PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 47/SECULT/2025 - CHAMADA PÚBLICA DE CONCURSO PARA SELEÇÃO DE GRUPOS/BLOCOS PARA PARTICIPAREM DO CARNAVAL FAMÍLIA "GUAÇU FOLIA" DE MOGI GUAÇU - 2026

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu - estabelece e torna público o edital de seleção de grupos/ blocos para participar do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 de Mogi Guaçu/SP, a ser realizado nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Palco "Carlos César" no Parque dos Ingás.

1. DO OBJETO

1.1 - A presente chamada visa selecionar até 07 (sete) grupos/ blocos/entidades para participarem do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 de Mogi Guaçu, uma promoção da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e tem como objetivos:

a) Estimular o resgate da cultura carnavalesca em nossa cidade;
b) Destacar e valorizar antigos e novos expoentes da cultura local;
c) Utilizar-se das manifestações culturais como forma de conscientização e reflexão;
d) Divulgar variantes de modalidades artísticas em geral;
e) Proporcionar à coletividade o acesso e fomento das diversas formas de expressão artística;
f) Propiciar a oportunidade de enriquecimento do repertório cultural aos munícipes;
g) Fomentar o turismo;
h) Viabilizar ações que promovam o entretenimento e lazer da população;

2. DO LOCAL E DATA

2.1 – O evento acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026, a partir das 16h no "Parque do Ingás"

3. DA MODALIDADE

3.1 As inscrições visam selecionar até 07 (sete) grupos/blocos/entidades para participarem do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 de Mogi Guaçu, uma promoção da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através da SECULT- Secretaria Municipal de Cultura em modalidade única:

a) 07 (sete) vagas para Bloco de Carnaval Adulto.

3.2 É obrigatória a apresentação de documentação com foto dos menores de idade entre 15 e 17 anos, além de autorização expressa dos responsáveis quanto a participação dos mesmos nos referidos blocos. Os documentos deverão ser entregues até o dia 19 de janeiro de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 de Mogi Guaçu são gratuitas e poderão ser realizadas de 29 de novembro de 2025 até dia 19 de janeiro de 2026 somente através de preenchimento de formulário disponível no link: https://bit.ly/48z3ymi .

4.2 A inscrição somente será dada como concretizada com o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário eletrônico.

4.3 Para inscrição de menores de idade entre "15 e 17 anos", o bloco deverá entregar, obrigatoriamente, a autorização de participação devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis legais, conforme item 3.2.

4.3.1 Cada interessado poderá se inscrever como responsável de apenas 01 (um) bloco.

Parágrafo Único: No formulário de inscrição, deverá ser anexado, em campo específico, ata, devidamente assinada por todos os componentes dos grupos/ blocos/entidades, reconhecendo o responsável pela inscrição como o responsável pelo recebimento da possível premiação. Deverá ser anexado no formulário de inscrição foto que comprove a reunião de deliberação dos componentes dos grupos/ blocos/entidades em relação a nomeação do representante escolhido.

4.4 Os blocos inscritos deverão obrigatoriamente, apresentar na Secretaria Municipal de Cultura, 02 (dois) nomes para Concurso da Rainha do Carnaval e até 02 (dois) nomes para Concurso do Rei Momo, até o dia 19 de janeiro de 2026, através do e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br .

4.4.1 Critérios para participar do Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2026:

a) ser brasileiro e residir em Mogi Guaçu/SP;

b) ter acima de 18 anos;

c) não ter sido eleito(a) nas últimas edições do Carnaval Família "Guaçu Folia";

d) ser integrante do bloco o qual representa;

4.4.1.1 dos critérios de julgamento, sendo de 05 a 10 pontos para cada critério:

a) simpatia e espírito carnavalesco;

b) desembaraço e sociabilidade;

c) desenvoltura na arte do samba;

4.4.2 A totalidade de cada pontuação de cada candidato premiado, será inserida na planilha geral de apuração do bloco o qual representa.

5. DA REALIZAÇÃO

5.1 A realização do Carnaval família "Guaçu Folia" 2026, acontecerá nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026 a partir das 16h, onde os desfiles/apresentações dos blocos carnavalescos acontecerão nos dois dias.

5.2 No dia 10 de fevereiro de 2026, às 19 horas no Centro Cultural Municipal José Fantinato será realizado o Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval e das 1ª Princesa e 2ª Princesa do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 durante a Feirarte Especial Grito de Carnaval.

5.3 É obrigatória a indicação de candidatos que sejam integrantes dos blocos inscritos no Concurso do Rei Momo e da Rainha do Carnaval e das 1ª Princesa e 2ª Princesa do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026. Sendo obrigatória também a presença de no mínimo 20% dos integrantes como público/torcida.

5.3 Sobre as vestimentas dos concorrentes do concurso, serão de responsabilidade dos participantes. As vestimentas deverão apresentar identidade visual que facilite a identificação dos blocos.

5.4 Os vencedores do concurso terão o compromisso de permanecerem no recinto do Palco "Carlos César" no Parque dos Ingás durante a realização do Carnaval Folia 2026 nos dias 14 e 15 de fevereiro, assim como se posicionar à frente dos blocos em todos os desfiles.

6. DA APRESENTAÇÃO

6.1 As apresentações/desfiles serão nos dias 14 e 15 de fevereiro a partir das 16h para todos os blocos carnavalescos, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, definidos em ordem a ser sorteada no dia 26 de janeiro, às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo.

6.2 Obrigatória a presença do representante inscrito por bloco selecionado na data acima mencionada. No caso de ausência, o bloco deverá acatar os horários informados pela Secretaria de Cultura.

6.3 A ordem do desfile se repetirá na apresentação no dia 15 de fevereiro, às 16h, com as mesmas instruções e o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para cada bloco participante.
6.4 O percurso do desfile será a partir da concentração no espaço reservado à prática de ensino de pilotagem de motocicletas, Travessa Tristão F. dos Santos até o espaço defronte ao palco "Carlos César".

6.5 Todo e qualquer atraso por parte do grupo selecionado será penalizado com a perda de 01 (um) ponto por minuto.
6.6 O transporte e a retirada dos instrumentos e outros equipamentos/objetos serão de responsabilidade do bloco participante. Durante o evento serão tomadas as medidas para resguardar a integridade física dos participantes, como demais foliões. A Secretaria Municipal de Cultura não responderá por qualquer dano ou prejuízo que venha ocorrer à sua revelia.
6.7 Toda estrutura e organização operacional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, através das secretarias envolvidas, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar todas as pessoas interessadas, associações, clubes, entidades ou afins de nosso município.
7.2 As inscrições só serão aceitas mediante a apresentação de toda documentação solicitada neste edital.
7.3 **É vedada ao representante/organizador responsável de cada bloco a participação de funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descendente (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).**

8. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E BANCA DE AVALIAÇÃO

8.1 A Banca de Avaliação será composta por até 05 (cinco) membros, responsáveis pela pontuação e julgamento das ações desenvolvidas pelos blocos/grupos.

8.2 A Banca de Avaliação do Carnaval Família "Guaçu Folia" 2026 poderá desclassificar inscrições ou participações que denotem, implícita ou explicitamente, algum tipo de preconceito, de conotação sexual, religiosa, político-partidária, de interesses particulares ou que atentem ao pudor e/ou à moral pública ou privada.

8.3 Serão avaliados os seguintes quesitos:

a) Temática;

b) Quantidade de foliões;

c) Evolução e Empolgação;

d) Abre alas/Estandarte;

e) Fantasias/Alegorias e Adereços.

8.4 Do sistema de atribuição de notas. Cada julgador concederá para cada Bloco notas de 05 a 10 pontos, em cada quesito analisado, esclarecendo- se que:

8.5 Cada julgador de cada quesito receberá uma planilha de nota que será recolhida após a passagem do último Bloco do dia programado;

8.6 Todas as notas deverão ser justificadas.

8.7 A comissão de seleção dos inscritos será formada pelos seguintes membros da Secretaria Municipal de Cultura:

Maristela de Fátima Fonseca Bassi – Professora de Iniciação Artística;

Francisco Carlos Rodrigues - Professor de Iniciação Artística;

Isabel Cristina Grossi de Oliveira - Oficial Administrativo Júnior.

8.7.1 Os membros da comissão de seleção utilizarão, para tanto, a análise no ato da inscrição:

a) Número de inscritos;

b) Tempo de residência no município do responsável;

c)Portfólio do representante/responsável e proposta de desenvolvimento da temática do grupo

8.8 Caso haja o número superior a 07 (sete) inscrições que apresentarem toda documentação exigida neste edital, haverá sorteio para a escolha dos 07 (sete) grupos/blocos participantes.

8.9 O sorteio, caso seja necessário, acontecerá no dia 20 de janeiro de 2026, às 14h, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP.

9. DA PREMIAÇÃO

Serão oferecidos certificados de participação e troféus a todos blocos selecionados, além de medalhas para as premiações individuais.

9.2 Os blocos que obtiverem as melhores pontuações, receberão a título de premiação, os seguintes valores:

- 1º lugar – R$ 5.000,00;
- 2º lugar – R$ 2.500,00;
- 3º lugar – R$ 1.000,00;
- 4º lugar – R$ 500,00
- 5º lugar – R$ 500,00
- 6º lugar – R$ 500,00
- 7º lugar - R$ 500,00

9.3 As premiações correrão pela seguinte dotação orçamentária
Ficha: 51
Dotação: 23.01.13.392.3002.2.583.339031.01.1100000 – Funcionamento e Fomento Cultural

9.4 Serão critérios para pontuação até 10 pontos:
a) Pontualidade;
b) Animação;
c) Desfile;
d) Grito de guerra;
e) Rei Momo (1º lugar = 10 pontos, 2º lugar = 6 pontos, 3º lugar = 3 pontos, 4º lugar = 2 pontos);
f) Rainha do Carnaval (1º lugar = 10 pontos, 1ª Princesa do Carnaval - 2º lugar = 6 pontos, 2ª Princesa do Carnaval - 3º lugar = 3 pontos, 4º lugar = 2 pontos);
g) Folião mais jovem, com apresentação do documento comprobatório (5 pontos) no dia 15 de fevereiro;
h) Folião mais idoso, com apresentação do documento comprobatório (5 pontos) no dia 15 de fevereiro;
i) Folião mais animado (5 pontos) no dia 15 de fevereiro.

9.5 A Banca de Avaliação poderá deixar de registrar menções em algum item citado acima, por falta de atendimento aos critérios de avaliação (participação, originalidade, criatividade e acabamento).

9.6 A solenidade de premiação será a partir das 20h do dia 15 de fevereiro de 2026, no palco ”Carlos César” no Parque dos Ingás.

10. DISPOSITIVOS GERAIS

10.1 O desfile dos Blocos Carnavalescos do “Carnaval Família Guaçu Folia” no ano de 2026 obedecerá às normas contidas no presente Edital de Chamada Pública.

10.2 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu se responsabilizará pela adoção das medidas relativas ao funcionamento dos desfiles (infraestrutura), apuração das notas dos desfiles e por procedimentos relacionados à escolha da Realeza do Carnaval.

10.3 As apresentações no Desfile dos Blocos Carnavalesco 2026 serão realizadas nos dias 14 de fevereiro (sábado) e 15 de fevereiro de 2026 (domingo), a partir das 16h, conforme cronograma de datas e horários, iniciando-se com a Abertura e Cortejo do Rei Momo, Rainha, Rei e Rainha na frente dos Blocos Carnavalescos, sob coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

10.4 Os Blocos poderão utilizar alegorias no tamanho máximo de 4mx4m respeitando a metragem da área de desfile.

10.5 Os Blocos que optarem pela apresentação de alegoria, devem manter juntamente com suas alegorias (carro alegórico ou tripé) pelo menos 01 (um) extintor de incêndio e devidamente carregado, dentro do prazo de validade. Antes dos desfiles, na concentração, os carros alegóricos serão vistoriados pela comissão organizadora.

10.6 O Bloco Carnavalesco que deixar de cumprir o compromisso de desfilar no Carnaval 2026 nos dois dias com o número total de inscritos será penalizada com menos 30 (trinta) pontos.

10.7 O Bloco/Representante selecionado no Edital da Chamada Pública do Carnaval Família Guaçu Folia 2026, que desistir de desfilar no Carnaval de 2026, será penalizado, ficando impedido de participar por 02 (dois) anos subsequentes, ou seja, nos carnavais de 2027 e 2028.

10.8 Caso o tempo estabelecido não seja cumprido pelo Bloco em cada desfile, acarretará perda de 10 (dez) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades.

10.9 Quantidade mínima de integrantes exigida será de 40 (quarenta) integrantes

10.10 Caso a quantidade mínima de integrantes não seja cumprida pelo Bloco, sendo de 80% (oitenta) por cento dos inscritos, por desfile, acarretará perda de 20 (vinte) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades.

10.11 Estandarte do Bloco - obrigatório apresentar 01 (um), no mínimo, com medida de 1mx1m;

10.12 Caso a quantidade mínima de Estandarte do Bloco não seja cumprida pelo Bloco, acarretará perda de 10 (dez) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades, na somatória geral.

10.13 Grito de Guerra;

10.13.1 Caso o Bloco não apresente o Grito de Guerra, acarretará perda 10(dez) pontos, poderá ser cumulativa com outras penalidades.

10.14 Percussão/Bateria;

10.14.1 Caso o Bloco Carnavalesco opte por apresentar um grupo com percussão/banda será acrescentado 15(quinze) pontos, poderá ser cumulativa com outras notas. Item não obrigatório.

10.15 Em caso do descumprimento do tempo determinado, a cada minuto que preceder (tempo mínimo) ou ultrapassar (tempo máximo), o bloco será punido com a perda de 1,0 ponto por minuto.

10.16 Em caso de problemas técnicos que inviabilizam o início do desfile, o Bloco aguardará a resolução do problema e devida autorização da Secretaria Municipal de Cultura para iniciar sua participação, sem prejuízo ou penalidade referente a eventual atraso;

10.17 Caso algum bloco encerre seu desfile antes do horário estabelecido para o bloco seguinte, este aguardará o horário definido no regulamento, sem prejuízo ou penalidade decorrente do intervalo em questão.

10.18 Os Blocos deverão se apresentar na Concentração com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao seu horário de desfile e respeitar as demarcações para locais de cada bloco, sendo que a primeira a desfilar no dia deverá se concentrar na área de armação do desfile e as seguintes poderão “se montar” na área de armação, de acordo com a ordem do desfile, tão logo o Bloco que estiver desfilando ultrapassar totalmente a marca de entrada e ser fechado pela comissão organizadora.

10.19 É permitido a instalação de tendas de apoio na área da Concentração, de responsabilidade de cada grupo.

10.20 Os Blocos terão que entrar evoluindo na área de desfile e deverão apresentar seu estandarte oficial, onde deverão constar o símbolo e o nome do Bloco.

10.21 A coordenação e organização dos desfiles é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e a elas atuarão em conjunto nas seguintes comissões:

10.21.1 Comissão de Concentração;

10.21.2 Comissão de Cronometragem;

10.21.3 Comissão de Contagem;

10.21.4 Comissão de Dispersão.

10.21.5 Comissão de Apuração

10.22 Nos dias de desfile, será proibido a entrega de revistas, folhetos, brindes e quaisquer outros tipos de materiais aos membros da Banca de Avaliação;

10.23 Caberá às Comissões estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura:

10.23.1 Impedir os grupos/blocos se apresentarem com qualquer tipo de animal (vivos ou não) de qualquer espécie, inclusive para tração de alegorias;

10.23.2 Impedir o uso de fogos de artifícios ou qualquer artefato de pirotecnia

10.23.3 Impedir a apresentação de pessoas que estejam com a genitália à mostra, decorada e /ou pintada;

10.23.4 Impedir a utilização de instrumentos musicais de sopro ou de qualquer outro artifício que emita sons similares, em qualquer parte da agremiação, exceto os apitos dos diretores e efeitos especiais eletrônicos, desde que estes não reproduzem sons de instrumentos musicais de sopro;

10.24 Proibido desfilar com alegorias e fantasias/componentes de outros blocos que tenham participado do desfile anterior e/ou posteriormente.

10.25 Cada Bloco Carnavalesco deverá:

10.25.1 Cumprir o que determina o artigo 208 do Código Penal Brasileiro (não vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso);

10.25.2 Cumprir o que determina o provimento do juizado de menores, no que tange à presença de menores nos desfiles, inclusive sobre os que venham a se apresentar sobre alegorias, esclarecendo-se que é facultativa a apresentação de alas de crianças, porém estrita obediência aos requisitos previamente estabelecidos no referido provimento;

10.25.3 Cumprir o que determina a resolução emitida pela diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, que versa sobre os procedimentos adotados para confecção e liberação de alegorias;

10.25.4 Estabelecer que a ocorrência de qualquer anormalidade, transtorno, prejuízo ou acidente decorrente da não observância dos incisos anteriores será de integral responsabilidade do respectivo Bloco Carnavalesco;

10.26 Da Apuração.

10.26.1 A apuração ocorrerá no local, no segundo dia de desfile, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

10.27 Empates e Critérios de Desempates.

10.27.1 Será considerado empate entre as agremiações, em qualquer classificação, quando a soma total das notas de todos os quesitos for exatamente a mesma.

10.27.2 Para o desempate, a Organização deverá recorrer, sucessivamente, à soma das notas concedidas, quesito a quesito, pela ordem de precedência relacionada no item 9.4, até obter o desempate;

10.27.3 Persistindo o empate, após considerar-se quesito por quesito pela ordem de precedência relacionada ao item 9.4, segue para sorteio.

10.28 Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados em reunião plenária junto à Secretaria Municipal de Cultura de Mogi Guaçu e submetidos à homologação de seus membros, exceto os ocorridos no transcurso da apuração dos resultados dos desfiles. Quanto à competência de deliberação, será da Comissão de Apuração.

10.29 Os Blocos Carnavalescos têm o prazo de até o dia 15 de fevereiro de 2026, até as 23h para remover do Parque dos Ingás as alegorias para que o trânsito na avenida seja liberado.

10.30 Qualquer ponto omisso será dirimido pela SECULT – Secretaria Municipal de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

10.31 A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.32 Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo).

10.33 A simples inscrição implica na total concordância com este Edital de Regulamento, que todos os registros (fotográficos, mídias, web, áudios) no Carnaval Família 2026, podem ser utilizados para promoção, divulgação do evento em qualquer meio de comunicação pública e/ou privada, desde que citada a autoria.

10.34 A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

10.35 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

10.36 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, apresentação de documentos complementares, assim como informações que julgar pertinentes.

10.37 O Carnaval Família “Guaçu Folia” 2026 trata-se de evento público, não sendo legal qualquer tipo de cobrança de valores que não visem a participação do bloco no evento.

10.38 A SECULT - Secretaria de Cultura - não se responsabiliza por atos inapropriados no evento por parte de componentes de Blocos. Qualquer infração será analisada pelas Comissões Organizadora e Banca de Avaliação. Infrações de natureza grave serão encaminhadas aos órgãos públicos de Segurança e Justiça.

10.39 Após a publicação do edital caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação.

ANEXO I – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM
ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR
ANEXO III – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO
ANEXO V – ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO

Mogi Guaçu, 28 de novembro de 2025.

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº._____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/____(Estado), AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

(Assinatura)

Nome:
Telefone p/ contato:
E-mail:

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____ , (profissão) _____, titular da cédula de identidade RG n°_____ e CPF n°_____, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor (nome completo) _____, sob o n° do RG _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do evento denominado _____, organizado pela Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu. Data: _____(colocar a data do evento) Horário: _____(colocar o horário do evento) Local: _____(colocar o local onde será o evento) Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura de Mogi Guaçu. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), revistas, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, vídeo, catálogo etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Mogi Guaçu, _____ de _____ 202__

_____

Nome e assinatura do Responsável Legal

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº_____e do CPF nº_____, na qualidade de responsável pelo bloco inscrito, DECLARO, sob as penas da lei, e para fins do Edital de Chamada Pública 47/SECULT/2025, para o evento denominado “Carnaval Família Guaçu Folia 2026” no Município de Mogi Guaçu, que não me enquadro como: funcionário/servidores públicos e familiares de segundo grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas retas e colateral, ascendente e descente (genitores, filhos, irmãos, e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges, e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados), da administração pública direta ou indireta do município de Mogi Guaçu, estendendo-se do art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5/10/1988.

Mogi Guaçu, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO

1. REI MOMO

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE

2. REI MOMO

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE

3. RAINHA

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE

4. RAINHA

NOME	IDADE
ENDEREÇO	TELEFONE

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO V – ATA DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DO GRUPO

Nome do grupo: _____

Nome do representante: _____

CPF do representante: _____

E-mail representante: _____

Tel. Representante:_____

Nome	CPF	Telefone	Assinatura